

Nota Técnica nº 12/2018/COAPP/SAS
Documento nº 00000.040543/2018-05

Em 28 de junho de 2018.

À Senhora Coordenadora de Apoio e Articulação com o Poder Público
Assunto: **Certificação do 4º período do Progestão do estado do Pará e determinação do valor da 4ª parcela a ser repassada.**
Referência: Processo nº02501.002470/2013

1. Trata a presente Nota Técnica de apresentar a consolidação das certificações realizadas pelas Unidades Organizacionais da ANA (UORGs), responsáveis pela verificação das ações referentes ao cumprimento das metas de cooperação federativa do Progestão, bem como ratificar a aprovação do Formulário de Autoavaliação das metas estaduais pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos, além de apresentar a planilha de cálculo do valor da parcela referente ao 4º período de avaliação do estado do Pará no programa.

2. O Contrato nº 045/ANA/2014, celebrado entre a ANA e a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS/PA), prevê o cumprimento de cinco metas de cooperação federativa e quatro grupos de variáveis com metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual, totalizando 23 variáveis de gestão para cumprimento pelo estado ao longo dos períodos previstos no referido contrato. As metas de cooperação federativa, de atendimento obrigatório em todos os períodos de certificação, têm 50% do peso no cálculo do repasse e as metas estaduais tem os outros 50%. O Anexo I do Contrato nº 045/ANA/2014 contém a descrição do processo de certificação das metas.

3. Em março de 2017, a ANA encaminhou aos órgãos gestores o Informe 3/2017 detalhando os critérios para avaliação do cumprimento das metas de cooperação federativa para os estados que adotaram o ano de 2017 como quarto período de certificação e solicitou a apresentação, até 31 de março de 2018, do Relatório Progestão 2017. Ainda em março de 2017 foi encaminhado o Informe 5/2017, fornecendo orientações sobre o cumprimento das metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual. Em maio de 2017, por meio do Informe 6/2017, a ANA apresenta o detalhamento e a forma de disponibilização dos dados de águas subterrâneas para fins de avaliação do cumprimento da meta de cooperação federativa 1.2.

4. Conforme previsto nos Informes e na Resolução ANA nº 1485/2013, a SEMAS encaminhou à ANA, por meio do Ofício nº DIREH/001/2018, de 28/03/2018 (Doc. nº 021024/2018), o **Relatório Progestão 2017**, apresentando o cumprimento das metas de cooperação federativa. Por meio do Ofício nº 51856/2018/GEAP/CIP/DIREH/SAGRH, de 27/04/2018 (Doc. nº 028185/2018), foi encaminhado o **Formulário de Autoavaliação 2017** das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito estadual em 2017. A Ata da 26ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH/PA), prevista para apreciação das metas estaduais, registra a participação de apenas 11 conselheiros dos 15 membros necessários para o quórum do plenário. Nesse sentido os presentes recomendaram a aprovação do Formulário de Autoavaliação pelo Secretário, *Ad Referendum* do CERH. Observa-se, assim que, na próxima reunião do Conselho deverá ser pautado novamente esse assunto para aprovação e posterior envio à ANA.

5. No Quadro 1, abaixo, apresentam-se as metas de cooperação federativa com as respectivas certificações para o estado do Pará.

Quadro 1. Certificações das metas de cooperação federativa do Progestão no estado do Pará pelas UORGs responsáveis em 2017.

Metas de cooperação federativa	UORG responsável	Documento de referência	Situação de atendimento
I.1. Integração de dados de usuários de recursos hídricos	SFI/COCAD	Parecer Técnico nº 22/2018/COCAD/SFI (Doc. nº 027492/2018)	Atendeu
I.2. Compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas	SIP/COSUB	Nota Técnica nº 14/2018/COSUB/SIP (Doc. nº 030128/2018)	Atendeu
I.3. Contribuição para difusão de conhecimento	SPR	Nota Técnica nº 16/2018/SPR (Doc. nº 029089/2018) e e-mail (Doc. nº 031051/2018)	86%
I.4. Prevenção de eventos hidrológicos críticos	SGH	Nota Técnica nº 41/2018/SGH (Doc. nº 028492/2018)	Atendeu
	SOE	Nota Técnica nº 3/2018/COART/SOE (Doc. nº 029781/2018)	98%
I.5. Atuação para segurança de barragens	SRE/COSER	Nota Técnica nº 13/2018/COSER/SRE (Doc. nº 030379/2018)	72%

SFI: Superintendência de Fiscalização; SIP: Superintendência de Implementação de Programas e Projetos; SPR: Superintendência de Planejamento de Recursos Hídricos; SGH: Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica; SOE: Superintendência de Operações e Eventos Críticos; SRE: Superintendência de Regulação.

6. Segundo os critérios e requisitos estabelecidos, o estado do Pará atendeu parcialmente as metas de cooperação federativa e integralmente as metas estaduais. Importante que sejam verificados os conteúdos das Notas Técnicas emitidas pelas UORGs da ANA, em sua íntegra, para melhor entendimento dos resultados obtidos. Nesse sentido, o estado está apto a receber o valor parcial referente à 4ª parcela do Contrato nº 045/ANA/2013, correspondente ao alcance global de **95,7%** das metas pactuadas, conforme planilha de cálculo apresentada no **Anexo I** dessa Nota Técnica.

7. Ressalta-se que, de acordo com o Formulário de Autoavaliação das metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual, um total de 6 variáveis não atendem o nível de exigência estabelecido no Quadro de Metas, porém nenhuma é de atendimento obrigatório para a tipologia de gestão "B" adotada pelo estado do Pará.

8. Dentre as metas estaduais, os principais desafios para 2018 são as seguintes variáveis: Capacitação Setorial; Planejamento Estratégico Institucional; Plano Estadual de Recursos Hídricos; Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação; Fiscalização e Fundo Estadual de Recursos Hídricos; todas de interesse, no entanto, de atendimento não obrigatório.

9. Para o cumprimento das metas do Progestão, no ano de 2017, foram realizadas as reuniões de planejamento e acompanhamento nos dias 11 e 12 de abril em Belém, na sede da SEMAS, e em 6 de outubro de 2017, por videoconferência. Esses eventos encontram-se devidamente registrados nas Ajudas Memória - Acompanhamento Progestão nº 13 e 27/2017/COAPP/SAS (Doc. nº 032081/2018 e 078779/2018). Cumpre registrar que a videoconferência em questão gerou preocupações quanto ao cumprimento de algumas metas, em especial, as Metas I.1 e I.2, que foram superadas conforme os resultados alcançados.

10. Considerando a alínea *m* do inciso II da Cláusula Terceira, reiterada pelo inciso IV da Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 045/ANA/2014 que condiciona a utilização dos

recursos recebidos em ações de gerenciamento de recursos hídricos e de fortalecimento dos Sistemas Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, foi solicitado que os estados encaminhassem, como parte integrante do Relatório Progestão 2017, a forma de utilização desses recursos, conforme o Quadro 2 e a Figura 1.

Quadro 2. Aplicação dos recursos do Progestão no Pará (em R\$).

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	2015	2016	2017	TOTAL
Diárias	5.472,00	13.968,00	17.464,50	36.904,50
Passagens	6.752,86	5.447,96		12.200,82
Equipamentos e material permanente:				
Veículos (2)			376.440,00	376.440,00
Computadores (6 workstations)			179.736,00	179.736,00
Total das Despesas	12.224,86	19.415,96	573.640,00	605.280,82
Parcela Progestão transferida	750.000,00	723.000,00	704.325,00	2.177.325,00
Rendimentos	63.039,42	108.343,78	146.564,51	317.947,71
SALDO PROGESTÃO	800.814,56	1.612.742,38	1.889.991,89	1.889.991,89

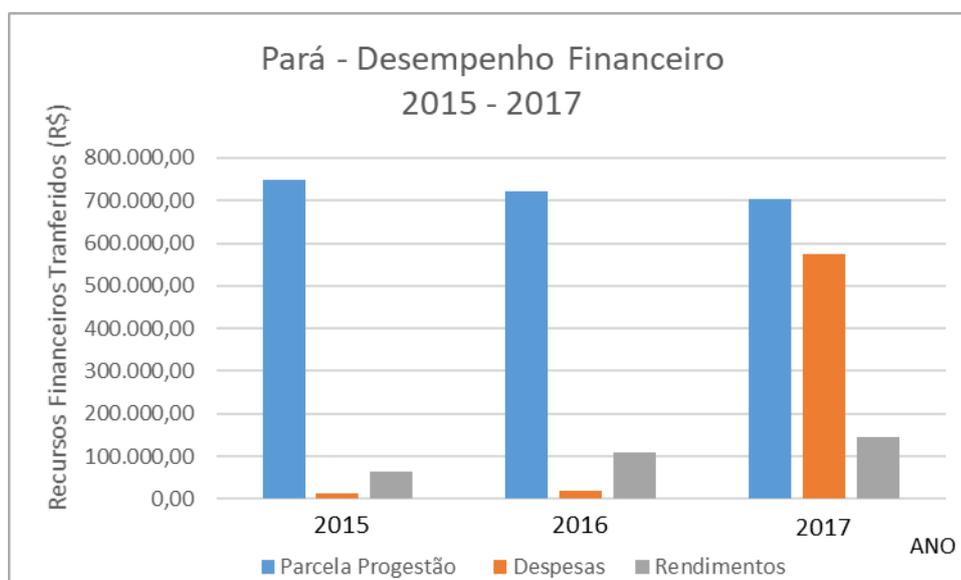


Figura 1. Desempenho financeiro do estado do Pará.

11. Observa-se que o estado do Pará efetivou gastos em torno de 32% em relação aos recursos transferidos pelo programa. A quase totalidade dos gastos concentrou-se na aquisição de materiais permanentes e equipamentos como veículos e workstation que deverão ser utilizados em atividades voltadas à gestão dos recursos hídricos. Cabe esclarecer que, em caso de adesão ao 2º ciclo do Progestão, o estado terá desconto de 16% na primeira parcela a ser repassada, se não atingir 50% de desembolso dos recursos transferidos até dezembro de 2018.

12. Tendo em vista o alcance das metas conforme exposto acima, a SEMAS/PA, faz jus à transferência parcial dos recursos do Progestão no valor de **R\$ 717.750,00** (setecentos e dezessete mil, setecentos e cinquenta reais), de acordo com o Inciso II da Cláusula Quarta do Contrato supracitado, uma vez comprovada a regularidade fiscal da Secretaria prevista na Cláusula Décima Primeira do mesmo contrato.

13. No Ofício nº 51858/2018/GEAP/CIP/DIREH/SAGRH (Doc. nº 028192/2018), a SEMAS/PA solicita a liberação da 4ª parcela do Progestão, conforme previsto no Art. 12, Inciso III, item I da Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013.

14. Recomenda-se o envio desta Nota Técnica à SEMAS/PA, responsável pelo contrato Progestão, para ciência e apresentação de contestação, se for o caso, no prazo máximo de 10 dias úteis a partir do Aviso de Recebimento.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
ELMAR ANDRADE DE CASTRO
Gestora do Contrato nº 045/ANA/2014
Portaria nº 046, de 22 de fevereiro de 2016

De acordo. Ao Superintendente de Apoio ao SINGREH para conhecimento.

(assinado eletronicamente)
LUDMILA ALVES RODRIGUES
Coordenadora de Apoio e Articulação com o Poder Público

Ciente. Encaminhar à SEMAS/PA para ciência e apresentação de contestação no prazo máximo de 10 dias úteis, se for o caso.

(assinado eletronicamente)
HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES
Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos

ANEXO I

Período	Progestão - Determinação do valor da parcela a ser paga ao estado		PROGESTÃO Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas					
	Gestor do Contrato:	Elmar Andrade de Castro						
4	Estado:	PA						
	TIPOLOGIA	B						
	EDITAR APENAS CÉLULAS COM PREENCHIMENTO AZUL							
I. Metas Federativas	ID	Metas/Variáveis	Período 4					
			Pesos (%)	Variável Avaliada?	Mi	Mi*Pi (%)		
	I.1	Integração das bases cadastrais	10	SIM	1,00	10		
	I.2	Compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas	10	SIM	1,00	10		
	I.3	Contribuição para difusão do conhecimento	10	SIM	0,86	8,6		
	I.4.1	Sala de Situação - Produção de boletins	5	SIM	0,98	4,9		
	I.4.2	Transmissão e disponibilização de dados telemétricos das PCDs	5		1,00	5		
I.5	Atuação para segurança de barragens	10	SIM	0,72	7,2			
II. Metas Estaduais	Metas/Variáveis		Pesos (%)	Variável Avaliada?	mi	Mi	Mi*Pi (%)	
	II.1 Legais, institucionais e de Articulação Social	II.1.1	Organização Institucional do Modelo de Gestão	5	OBRIGATÓRIA	1	1	5
		II.1.2	Organismo(s) Coordenador/Gestor		OBRIGATÓRIA	1		
		II.1.3	Gestão de Processos		SIM	1		
		II.1.4	Arcabouço Legal		OBRIGATÓRIA	1		
		II.1.5	Conselho Estadual de Recursos Hídricos		OBRIGATÓRIA	1		
		II.1.6	Comitês de Bacias e Organismos Colegiados		NÃO			
		II.1.7	Agências de Água e Entidades Delegatárias		NÃO			
		II.1.8	Comunicação Social e Difusão		SIM	1		
		II.1.9	Capacitação Setorial		SIM	0		
		II.1.10	Articulação com Setores Usuários e Transversais		SIM	1		
			Σmi Bloco II.1		MÍNIMO: 5	7		
	II.2 Planejamento	II.2.1	Balço Hídrico	5	OBRIGATÓRIA	1	1	5
		II.2.2	Divisão Hidrográfica		OBRIGATÓRIA	1		
		II.2.3	Planejamento Estratégico Institucional		SIM	0		
		II.2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos		SIM	0		
		II.2.5	Planos de Bacias		NÃO			
		II.2.6	Enquadramento		NÃO			
		II.2.7	Estudos Especiais de Gestão		NÃO			
		II.2.8	Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão		SIM	1		
		Σmi Bloco II.2		MÍNIMO: 3	3			
II.3 Informação e suporte	II.3.1	Base Cartográfica	20	OBRIGATÓRIA	1	1	20	
	II.3.2	Cadastro de Usuários e Infraestrutura		SIM	1			
	II.3.3	Monitoramento Hidrometeorológico		SIM	1			
	II.3.4	Monitoramento de Qualidade de Água		SIM	1			
	II.3.5	Sistema de Informações		SIM	1			
	II.3.6	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação		SIM	0			
		Σmi Bloco II.3		MÍNIMO: 3	5			
II.4 Operacional	II.4.1	Outorga de Direito de Uso	20	OBRIGATÓRIA	1	1	20	
	II.4.2	Fiscalização		SIM	0			
	II.4.3	Cobrança		NÃO				
	II.4.4	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão		NÃO				
	II.4.5	Infraestrutura Hídrica		NÃO				
	II.4.6	Gestão e Controle de Eventos Críticos		SIM	1			
	II.4.7	Fundo Estadual de Recursos Hídricos		SIM	0			
	II.4.8	Programas Indutores		NÃO				
		Σmi Bloco II.4		MÍNIMO: 2	2			
		Pprogestão (%)				95,7		
		Pmax (%)				100		
		Ano de Exercício				2017		
		Vmax (R\$)				R\$ 750.000,00		
		Vparcela (R\$)				R\$ 717.750,00		
m _i : indicador de atendimento da variável estadual de gestão (não cumpriu: 0 ou cumpriu: 1) M _i : indicador de atendimento da meta (de 0 a 1) P _{max} : somatório do peso das metas (em %) P _i : peso atribuído à meta conforme Anexos III e IV do Quadro de Metas (em %) P _{progestão} : percentual de atendimento (entre 0 e 100%) V _{max} : valor máximo da parcela (R\$ 750 mil) V _{parcela} : valor do desembolso anual (em R\$)								